



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO PM/Nº 10.821 DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a **prorrogação** do prazo de vigência do concurso público, edital nº 01/2020, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2020, prevê que o prazo de validade do Concurso Público será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo **Edital nº 001/2020**, homologado através dos Decretos PM/Nº 9.899/2022 de 11 de janeiro de 2022 e PM/Nº 9.922/2022 de 16 de fevereiro de 2022, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG**, 20 de dezembro de 2023.

  
**ISPER SALIM CURI**  
-Prefeito Municipal-